



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

009

LEI Nº 3.140/97

“ REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.419/91 E Nº 2.917/95 - QUE DISPÕE SOBRE OS QUADROS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2.419 de 13 de dezembro de 1991 e nº 2.917 de 17 de maio de 1995 que “DISPÕE SOBRE OS QUADROS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO DE, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor à partir da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 1997


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Victor Sérgio Pereira da Rosa
Secretário de Administração